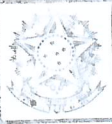


Mensagem nº 134 (CN)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Sala às 13 h 16 min do dia 5 / 9 / 22 Por: P. V. M. S.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 200, de 2022, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.115, de 28 de abril de 2022, que “Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, que institui a contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 14.446, de 2 de setembro de 2022.

Encaminho, em anexo, autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 5 de setembro de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional